

Presidente – IMPAR

PORTARIA N.º 030/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição e a designação de servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para 1ª Fase dos Processos de Contratações Diretas no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para os casos de contratações diretas no âmbito do IMPAR.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

| Item | Nome                    | CPF            |
|------|-------------------------|----------------|
| 1    | Adalto Bezerra de Sousa | 751.XXX.XXX-XX |
| 2    | Danilo Alves Monteiro   | 046.XXX.XXX-XX |
| 3    | Emily Bontempo Santana  | 068.XXX.XXX-XX |

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC:

- I – Acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades da fase de planejamento da contratação;
- II – Manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos;
- III – Elaborar Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando couber;
- IV – Elaborar mapa de riscos da contratação, quando couber;
- V – Realizar a pesquisa de preços e justificar o preço da contratação na forma do regulamento;
- VI – Elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico;
- VII – Elaborar aviso de contratação direta e a minuta do contrato, quando for o caso, e
- VIII – Elaborar demais documentações pertinentes.

Parágrafo Único: A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planjemanento da Contratação até a conclusão da fase de seleção do fornecedor, entendido como sendo a homologação do julgamento das propostas.

Art. 4º Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares a cargo da equipe, contados do protocolo ou da entrega do Documento de Formalização de Demanda – DFD, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificative aceita pela autoridade máxima do IMPAR.

Art. 5º A EPAC cessará suas atribuições no respectivo processo por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

PORTARIA N.º 031/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designção e destituição de membros da CPL, Equipe de Pregoeiro, entre outros no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a designção do servidores abaixo relacionados o âmbito do IMPAR:

| Item | Nome                    | Função    | CPF            |
|------|-------------------------|-----------|----------------|
| 1    | Osanan Moura dos Santos | Pregoeiro | 476.XXX.XXX-XX |
| 2    | Antônio Batista da Mota | Membro    | 035.XXX.XXX-XX |

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada no âmbito do IMPAR, para compor a CPL do IMPAR, entre outras funções, conforme Portaria nº 021/2024, de 12 de março de 2024, publicada no D.O.M. nº 29, de 20 de março de 2024:

| Item | Nome                  | Função | CPF            |
|------|-----------------------|--------|----------------|
| 1    | Ana Lúcia Soares Lima | Membro | 000.XXX.XXX-XX |

Parágrafo Único: Fica designada a servidora Ana Lúcia Soares Lima para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando da ausência ou impossibilidade da servidora Ellen Batista Sobral de exercê-las.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

